

## MANUAL DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO 2020 - 2º. semestre

### 1. INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2020 - 2º semestre - os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (2º grau ou equivalente) até a data final estabelecida para a matrícula dos aprovados.

A inscrição dos candidatos será realizada a partir do dia **12 de maio de 2020**, pelo site [www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br), no link: <https://singularidades.lyceum.com.br/processo-seletivo/subgrupo?id=4>

O candidato que necessitar de atendimento especial no processo seletivo, ou seja, portador de necessidades educativas especiais, deverá informar na ficha de inscrição, disponível no site, e apresentar um documento para análise e parecer de um profissional para obter atendimento adequado.

#### Procedimentos necessários:

- a) Preencher a **ficha de inscrição** no site [www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br);
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- c) Manter atenção para as orientações que irá receber via e-mail: confirmação da inscrição e link de acesso à avaliação (redação).

### 2. PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo tem como objetivo preencher as vagas nos cursos de graduação: **Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa** e **Licenciatura em Pedagogia** do Instituto Singularidades, mediante prova escrita (redação) em modelo remoto via plataforma Moodle.

A data inicial para a realização da prova será no dia **23 de maio de 2020**, às 10h. Serão disponibilizadas novas datas e horários com término previsto para o dia 18 de agosto de 2020 ou até que todas as vagas sejam preenchidas. O cronograma com as datas e horários para a realização da prova será divulgado no site [www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br). Informações também poderão ser obtidas pelo telefone +55 11 99276-8783 ou pelo e-mail [secretaria@singularidades.com.br](mailto:secretaria@singularidades.com.br).

### 3. PROVA

Para a realização da prova é obrigatória a participação do próprio candidato, via plataforma Moodle, sem interferência de terceiros, assim como consultas a quaisquer ambientes de pesquisa online, via celulares ou materiais impressos.

Caso fique provado que houve participação de terceiros ou consultas a ambientes de pesquisa e/ou materiais citados acima, a prova será do candidato será anulada.

**A prova consta de 1 única parte: produção de texto (redação).**

- 1) A produção de texto avaliará competências relativas à capacidade argumentativa ou narrativa, uso da gramática e ortografia normativas. A produção de texto será via plataforma Moodle com acesso liberado para os candidatos exclusivamente para esta finalidade. Cada candidato receberá por e-mail as orientações para acessar a plataforma, ou seja, link de acesso, usuário e senha.

A correção da prova será feita por examinador(es) qualificado(s). A nota atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez), tendo caráter classificatório e eliminatório na redação.

O candidato deverá observar o horário indicado para a realização da prova, devendo reservar pelo menos 30 minutos antes do horário previsto para a prova, a fim de testar o acesso e entrar em contato com a equipe de atendimento do Instituto Singularidades caso apresente alguma dificuldade. A duração da prova será de no mínimo 1 hora e no máximo 1 hora e 30 minutos horas.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO**

O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4 (quatro), exigido para o ingresso nos cursos de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa e Licenciatura em Pedagogia, estará automaticamente classificado, de acordo com o limite de vagas oferecidas. O Instituto Singularidades não fará mostra e nem revisão de provas.

Estará desclassificado o candidato:

- a) que não realizar a prova de acordo com as orientações encaminhadas por e-mail;
- b) deixá-la em branco;
- c) obtiver nota menor que 4 (quatro);
- d) utilizar de qualquer instrumento eletrônico de comunicação para pesquisa ou consulta durante a realização da prova.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será feita em até sete dias úteis após a realização da prova por meio de e-mail encaminhado aos candidatos informando sobre a aprovação ou não. Um link será enviado neste e-mail para que o cadastro da matrícula online seja iniciado. Após o cadastro, o aluno deve entregar toda documentação na Secretaria Acadêmica ou enviar cópias digitalizadas para o endereço [secretaria@singularidades.com.br](mailto:secretaria@singularidades.com.br) e, ao final de todas as datas do Processo Seletivo, a classificação geral estará disponível no site do Instituto - [www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br).

**Candidatos reprovados somente poderão refazer a prova no semestre seguinte.**

#### **5. ENEM**

O candidato que tenha realizado o exame do ENEM em qualquer edição, poderá solicitar o aproveitamento do resultado deste exame como equivalente ao processo seletivo interno para o ingresso nos cursos a que se refere este processo seletivo. Isso deve ser indicado em campo próprio na ficha de inscrição do processo seletivo no site. O Instituto Singularidades fará a comprovação da nota do ENEM através de consulta ao site do INEP. É considerado apto à matrícula os candidatos que tenham resultado de no **mínimo 450 pontos e não ter zerado na redação**. O candidato será inserido na lista de classificação de candidatos aprovados ao mesmo tempo que os demais candidatos., ou seja, após o término do processo seletivo.

## 6. MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas em conformidade com Edital publicado no site do Instituto Singularidades. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar na Secretaria do Instituto Singularidades **cópias autenticadas** dos documentos abaixo ou enviar as **cópias digitalizadas** para o endereço [secretaria@singularidades.com.br](mailto:secretaria@singularidades.com.br) :

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Averbação;
- d) RG (CNH não substitui para fins educacionais);
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Residência atual com CEP;

A matrícula do candidato deverá ser feita para o 1º período do curso de sua escolha (Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Licenciatura em Pedagogia) para o qual obteve classificação.

## 7. TRANSFERÊNCIA

Alunos que estejam cursando Letras, Matemática ou Pedagogia em outras instituições de ensino superior e queiram transferir-se para o Instituto Singularidades, também estão dispensados de participar do processo seletivo desde que estejam cursando, no momento da transferência, uma dessas graduações em outra instituição. A documentação necessária para matrícula neste caso é:

- a) Histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior onde está matriculado;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Histórico do ensino médio;
- h) RG (CNH não substitui para fins educacionais);
- d) Título de Eleitor;
- e) CPF;
- f) Certidão de nascimento ou casamento ou com averbação;
- g) Comprovante de Residência atual com CEP;

## 8. SEGUNDA GRADUAÇÃO

Candidatos que já tenham concluído uma graduação ficam dispensados de participar do processo seletivo, podendo fazer sua matrícula mediante entrega da seguinte documentação:

- a) **Diploma da Graduação** (se recém-formado, declaração de conclusão, constando data da colação de Grau e da expedição do Diploma);
- b) Histórico da Graduação com a data da colação de grau;
- c) Certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Histórico do ensino médio;
- e) RG (CNH não substitui para fins educacionais);
- f) Título de Eleitor;
- g) CPF;
- h) Certidão de nascimento ou casamento ou com averbação;
- i) Comprovante de Residência atual com CEP.

Para efetivar-se como aluno do Instituto Singularidades, no ato da matrícula o estudante deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais em duas vias e realizar o pagamento da matrícula, que corresponde à primeira mensalidade do semestre letivo.

Importante reforçar que a matrícula só será efetivada após o pagamento e compensação do boleto, e caso o aluno faça a matrícula após o início das aulas, as faltas serão devidas.

No caso de cancelamento da matrícula, desde que a solicitação seja manifestada antes do início do ano letivo, esta deverá ser solicitada na Secretaria Acadêmica, quando será devolvida parte do pagamento efetuado, sendo retidos 20% para cobrir despesas administrativas.

## 9. INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

O início do 2º Semestre do ano letivo de 2020 será no dia 05 de agosto de 2020\* na modalidade presencial ou, excepcionalmente, de forma remota, utilizando ferramentas tecnológicas educacionais, se esta for a orientação ou protocolo indicado pelas autoridades de saúde e do MEC, devido à pandemia do COVID-19.

O Instituto Singularidades se resguarda ao direito da não abertura de turmas caso não haja o mínimo de 20 alunos matriculados por curso/turma. Neste caso, o Instituto Singularidades avisará os alunos inscritos até o início das aulas e fará o reembolso integral dos valores pagos.

\* Data sujeita a alteração.

## 10. MENSALIDADE DOS CURSOS

Mensalidade:

**Pedagogia: R\$ 948,00** - com vencimento todo dia 08 de cada mês.

**Letras-Português: R\$ 815,00** - com vencimento todo dia 08 de cada mês.

**Obs.:** Bolsas e benefícios são condicionados ao pagamento até a data de vencimento da mensalidade.

**POLÍTICA DE BOLSAS E BENEFÍCIOS:** informações sobre Bolsas e Benefícios estão disponíveis no site do Instituto Singularidades: [www.institutosingularidades.edu.br](http://www.institutosingularidades.edu.br)

## 11. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

### LICENCIATURA EM LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA

Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018. Publicado em D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204

Licenciatura Plena, Graduação em Nível Superior - Habilitação para professor de Língua Portuguesa e Literaturas dos Ensinos Fundamental II e Médio; ensino de português como língua estrangeira, revisor de texto, e atuações em funções de apoio educacional em instituições escolares e não-escolares.

- Integralização em 4 anos ou 8 semestres letivos.
- Corpo Docente composto por Mestres e Doutores com experiência docente em escolas, em produção de material didático e em Organizações do 3º Setor.
- Ações de tutoria e atendimento psicopedagógico durante o curso.
- Estágio curricular tutorado, contribuindo para a efetivação da relação teoria e prática durante o curso e para um rápido ingresso no mercado de trabalho.
- Estágio extracurricular de residência pedagógica em projetos sociais como português para refugiados, educação de jovens e adultos, comunidade trans ou para outros grupos sociais mais fragilizados.
- Ampliação da formação geral e referências culturais por meio da literatura, cinema, teatro, além de visitas monitoradas a diferentes espaços culturais e visitas técnicas a lugares educacionais.
- Produção, elaboração e análise de planos de aula, sequências e materiais didáticos.
- Sólida formação para pesquisa.
- Apoio de um ambiente virtual de aprendizagem para disponibilização dos conteúdos, objetivos das aulas e sala de aula invertida.
- Ênfase na aprendizagem colaborativa.

#### **Turmas:**

Noturno – das 19h às 22h30

## **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

Conforme Resolução MEC CNE/CP no.1, de 15 de maio de 2006 e Resolução MEC CNE/CPno. 2, de 1 de julho de 2015.

**Curso Reconhecido pelo MEC:** Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018. Publicado em D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

Conceito ENADE: 5 (nota máxima)

Licenciatura Plena, Graduação em Nível Superior - Habilitação para professor de Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; gestores, coordenadores e diretores de Escola e em funções de apoio educacional em instituições escolares e não escolares, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia – Resolução CNE/CP No. 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução MEC/CNE-CP No. 2, de 1º. de julho de 2015.

- Integralização em 4 anos ou 8 semestres letivos.
- Corpo Docente composto por Mestres e Doutores com experiência docente em escolas de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) e em Organizações do 3º Setor.
- Ações de tutoria e atendimento psicopedagógico durante o curso.
- Estágio curricular desde o início do curso, contribuindo para a efetivação da relação teoria e prática e para o ingresso qualificado no mercado de trabalho.
- Estágio extracurricular (residência pedagógica) remunerado.
- Ampliação da formação geral e referências culturais por meio da literatura, cinema, teatro, artes visuais, dança e visitas monitoradas a diferentes espaços culturais. Visitas técnicas a espaços educacionais.
- Inclusão de temas contemporâneos para preparar o pedagogo para atuar na realidade educacional atual.
- Produção, elaboração e análise de planos de aula, sequências e materiais didáticos.
- Sólida formação para ações de investigação educacional.
- Princípios e métodos de gestão educacional.
- Estudo aprofundado sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 10 anos, a educação de jovens e adultos e temas atuais da infância e da juventude.
- Apoio de um ambiente virtual de aprendizagem para disponibilização dos conteúdos, objetivos das aulas e sala de aula invertida.
- Ênfase na aprendizagem colaborativa.
- Oficinas de Matemática e Leitura e Produção de Texto em horário extracurricular para os alunos que precisarem.

### **Horário das Turmas:**

Matutino – das 8h às 11h30

Noturno – das 19h às 22h30

São Paulo, 12 de maio de 2020.

**Luciana de Almeida O'Reilly**  
Diretora Geral

**Cristina Nogueira**  
Coordenadora do Curso de Pedagogia

**Marcelo Ganzela Martins de Castro**  
Coordenador do Curso de Letras – Língua Portuguesa